

Casa Militar					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	699.573,09
Contrato Estimativo					699.573,09
0101	0,00	0,00	0,00	515.287,38	515.287,38
Despesas Ordinárias					
0101	0,00	0,00	0,00	184.285,71	184.285,71

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Direitos Sociais-sistêmicos FEAS		0,00	0,00	0,00	1.069.000,00	1.069.000,00
0186	0,00	0,00	0,00	1.069.000,00	1.069.000,00	
Esporte e Lazer SEEL		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
7168	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
Governança Pública Casa Civil		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
0101	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
Manutenção da Gestão Casa Militar		0,00	0,00	0,00	699.573,09	699.573,09
0101	0,00	0,00	0,00	699.573,09	699.573,09	
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial FUNDEFOR		0,00	0,00	0,00	588.521,16	588.521,16
0656	0,00	0,00	0,00	588.521,16	588.521,16	
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio		0,00	0,00	0,00	1.013.502,00	1.013.502,00
0103	0,00	0,00	0,00	1.013.502,00	1.013.502,00	

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.699.573,09	2.699.573,09
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.013.502,00	1.013.502,00
0186 - Saúde/Assistência (SUS/SUAS)	0,00	0,00	0,00	1.069.000,00	1.069.000,00
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	0,00	0,00	0,00	588.521,16	588.521,16
7168 - Recursos de Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	7.870.596,25	7.870.596,25

**PORTARIA Nº 207, DE 04/08/2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

**RESOLVE:**

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor R\$ 1.593.628,64 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - LDO 2020, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SETRAN	0125	444251	1.315.628,64
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319113	278.000,00
TOTAL			1.593.628,64

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) e do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SETRAN	0125	449051	1.315.628,64
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	278.000,00
TOTAL			1.593.628,64

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 208, DE 4 DE AGOSTO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2020.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 336.725,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 208, DE 4 DE AGOSTO DE 2020**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
GESTÃO PROFISCO II						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	336.725,00	0,00	336.725,00
Contrato Estimativo PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
0131	0,00	0,00	336.725,00	0,00	336.725,00	

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Governança Pública		0,00	0,00	336.725,00	0,00	336.725,00
PROFISCO II						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
0131	0,00	0,00	336.725,00	0,00	336.725,00	

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
0131 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	336.725,00	0,00	336.725,00
TOTAL	0,00	0,00	336.725,00	0,00	336.725,00

**Protocolo 567186****IMPrensa Oficial do Estado****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 068 de 04 de Agosto de 2020.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Resolve:

Conceder de acordo com arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora EDNA SILVEIRA MIRANDA, matrícula nº 5177944/1, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A", Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 27/07/2020 a 25/08/2020, referente ao triênio de 10/01/2006 a 09/01/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

**Protocolo: 567003****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA PS Nº 1.401 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/402299.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/402299, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de GABRIEL DOS SANTOS TAPAJOS, na condição de filho menor, no valor de R\$2.619,50 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.